



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

PROJETO DE LEI Nº 208-C DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Institui sobre a forma de pagamento, abono a todos os servidores públicos em exercício da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Itatiaia:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono do dia do Servidor e Abono de Natal, ambos, no valor de R\$ 2.500,00, aos seus servidores estatutários, cedidos e comissionados, pagos em parcelas no mês de Outubro e dezembro.

Art. 2º - Os abonos especiais ora concedidos não serão incorporados aos vencimentos para nenhum efeito, inclusive para cálculos de acréscimos, adicionais e outras vantagens.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão acima correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itatiaia, 16 de outubro de 2025

Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
Presidente da Câmara

Ver. SILVANO RODRIGUES DA SILVA
1ª Vice-Presidente

Ver. THIAGO RODRIGUES MOREIRA
2ª Vice-Presidente

Ver. JOÃO MARCIO ALBINO SILVA
1º Secretário

Ver. VICTOR ALEXANDRE
2º Secretário